Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 30 de julho de 2014 - nº 1613 - Ano XVIII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 4 páginas

ABERTURA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada:

PROCESSO N.º 16.783/14
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/14
Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica de diversas ruas dos bairros: Jardim Imperial, Jardim Colonial e Chácaras São Pedro (Setor 2) - Atibaia/SP. Entrega e Abertura eos Envelopes: às 9hs do dia 02 de setembro de 2.014, na Sala de Licitações, à Rua São Vicente de Paula nº 17, Salas 03/04, Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento no valor de R$ 100,00 (cem reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br .

PROCESSO N.º 26.629/14
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/14
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Concreto Betuminoso, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega e Abertura eos Envelopes: às 9hs do dia 03 de setembro de 2.014, na Sala de Licitações, à Rua São Vicente de Paula nº 17, Salas 03/04, Centro – Atibaia/SP. O edital poderá ser adquirido no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento no valor de R$ 10,00 (dez reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br .

PROCESSO Nº 26.691/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/14
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de forma global, para os veículos utilizados por diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes d Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 14h do dia 11 de agosto de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Rua: São Vicente de Paula nº 17, salas 03/04 – Centro - Atibaia/SP. Aquisição do Edital: O edital na integra está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO N.º 37.695/13
TOMADA DE PREÇOS N.º 018/14
Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para desassoreamento do Córrego Folha Larga – Trechos III e IV, Atibaia/SP. Entrega e Abertura eos Envelopes: às 9hs do dia 18 de agosto de 2.014, na Sala de Licitações, sito à Rua: São Vicente de Paula nº 17, salas 03/04 – Centro – Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 29 de julho de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

ESCLARECIMENTOS

PROCESSO Nº 26.346/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/14
Registro de preços para eventual aquisição de centrais telefônicas e sobressalentes, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 213/14, esclarece dúvidas suscitadas por interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (0**11) - 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 28 de julho de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo nº 18.155/14 – Pregão Presencial n.º 071/14 – Termo de Contrato Administrativo n.º 110/14. Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Luiz Daniel Muniz da Silva - ME - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário de pombos nas dependências das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação – Vigência: 30 dias – Valor: R$ 39.960,00 - Assinatura: 23/07/14.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 29 de julho de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

AUTO DE INFRAÇÃO nº 000000075

Nome / Razão Social: Empresa Brasileira de Vendas On Line EIRELI
Nome Fantasia: Casas Aurora
Endereço : Rua José Soares dos Santos nº 100: Bairro: Ipanema do Meio CEP:18052-590
Complemento: Bloco B3 e B5
Cidade: Sorocaba Estado: SP
Telefone::::::Celular: :::::
Cnpj/Mf. 14.911.185/0001-09
Atividade:
Comércio
2 - Responsável
O mesmo

Cominação Legal:
Às 11:12 horas do dia 22 do mês de julho do ano de 2014, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo(s): 4º,VI,6º,IV,35,III,51 II e IV da Lei Federal nº 8078/90. pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo:
4 - Observações
Alegou o reclamante que comprou um a lavadora Electrolux da empresa reclamada, e não recebeu o produto.Multa: 900UVRMs(Novecentas Unidades de Valores de Referência Municipal), equivalentes a R$ 2368,80(Dois Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Valor da unidade da UVRM=R$ 2,6320.Multa aplicada nos termos dos artigos 56,I me 57,Paragrafo Único da Lei Federal nº 8078/90 c/c. os artigos 25,II e 26,IV do Decreto Federal nº 2181/97 e 24 e seguintes, 48 e seguintes, Anexo I,53 e 55 da Lei Municipal nº 4092/2012.

5- Loca e Data: Atibaia, 22 de julho de 2014
6-Autenticação
José Carlos Aparecido Magri

Poder Executivo

Assistente de Serviço de Fiscalização
Mat.0532
Secretaria de Assuntos Juridicos e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº 01/2014
De 30 de julho de 2014

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas, criado pela Lei Municipal nº 3.956 de 27 de dezembro de 2010, considerando o que dispõe o Art. 07, paragrafo 1º, convida representantes da Sociedade Civil para representar no triênio 2014/2017, nos limites da presente resolução.

I – DA ELEIÇÃO

Art. 1º. Fica convocado ao processo para a Assembleia dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, para o mandato de 03 (três) anos, conforme dispõe Art. 9º do mesmo diploma.

Art. 2º. A Assembleia, ocorrerá na data de 12 de setembro de 2014, no Auditório do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, Centro às 19h00 que será aberta ao público garantindo a transparência dos procedimentos.

Art. 3º. O mandato dar-se a partir da publicação dos aclamados, nos termos desta Resolução.

Art. 4º Conforme o art. 7º, paragrafo 1º da Lei nº 3.956 de 27 de dezembro de 2010, a Sociedade Civil será representada por 07 (sete) representantes de entidades da sociedade civil organizada, ligadas ao segmento drogas e afins na cidade de Atibaia, legalmente constituídas e em funcionamento.

Art. 5º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade, e cada entidade será representada uma única vez, havendo mais de uma entidade que atue no mesmo segmento.

Art. 6º Será designado 01 (um) suplente para cada titular.

Art. 7º Somente será admitida a participação no COMAD de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

II – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

Art. 8º. As entidades interessadas em participar do presente colegiado, deverão indicar no máximo 02 representantes, bem como entregar seus respectivos documentos e preencher a ficha de inscrição a partir do dia **01 de agosto de 2014 até 15 de agosto de 2014,** na Coordenadoria Especial da Cidadania, localizada na Av. Nove de Julho, 322, Edifício São José, Subsolo, Centro, CEP 12.940- 580 Atibaia – SP, no horário compreendido entre 09:00 horas e 16:00 horas, telefone: (11) 4414-2444, sendo seguintes documentos originais/ cópias:

a)Ter idade mínima de 18 anos;
b)Documento Pessoais (RG e/ou CPF);
c)Comprovante de Residência;
d)Declaração de Vinculo com a respectiva Entidade devidamente constituída, assinada por um responsável da mesma.

III – DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 9º Encerrado o prazo para as inscrições, o **COMAD afixará no mural de publicações do Paço Municipal, sito** a Avenida da Saudade, 252, Centro, **na data de 18 de agosto de 2014,** a nominata dos representantes que requereram inscrição.

Art. 10 Eventual impugnação a qualquer das candidaturas inscritas poderá ser feita diretamente ao COMAD, por meio da Coordenadoria Especial de Cidadania, no prazo compreendido entre **19 a 20 de agosto de 2014,** no horário compreendido entre 09:00 horas e 16:00 horas.

Art. 11 No **dia 23 de agosto de 2014** será publicado na Imprensa Oficial do Município, os nomes aptos à eleição, momento no qual abri-se-á prazo de 02 (dois) dias uteis, para interposição de recursos para aqueles que tiveram sua candidatura indeferida, os quais serão decididos administrativamente, em última instância, pelo COMAD prazo de 02 (dois) dias.

Art. 12 Vencidas as fases de impugnação e recurso, o COMAD publicará a Lista Final dos candidatos Aptos na Imprensa Oficial do Município em **30 de agosto de 2014.**

IV – DA VOTAÇÃO

Art. 13 A escolha dos representantes da Sociedade Civil será realizada por ASSÉMBLEIA convocada para o dia **12 de setembro de 2014, das 19h00 às 20h00, no Auditório do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, Centro, neste município.**

Art. 14 É proibida a distribuição e/ou veiculação de propaganda política dos representantes ao Conselho no dia da Assembleia, sob pena de impugnação e consequente exclusão do candidato, obedecidas as formalidades desta resolução.

Art. 15 Será considerado eleito o representante titular os 07 (setes) candidatos mais votados, sendo definido como os suplentes seguindo a sequência de votação e respeitando o dispositivo do Artigo 5º desta resolução.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 E, para que não haja dúvidas durante o pleito, este Conselho realizara na data de **12 de setembro de 2014 às 18h00 no Auditório do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11, Centro, uma explicativa do processo eleitoral.**

Art. 17 O COMAD durante o processo de análise das documentações poderá solicitar outras informações e/ou documentos que julgar necessários, bem como deliberar e dirimir eventuais omissões acerca da presente Resolução.

Art. 18 O prazo para a impugnação do pleito eleitoral é de 48horas contados do encerramento da apuração.

Art. 19 A posse dos conselheiros eleitos ocorrerá em **17 de setembro de 2014,** na data da publicação na Imprensa Oficial.

Art. 20 E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em ata da próxima reunião ordinária deste Conselho e publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

MAURICIO FERNANDO MANOEL, que o pedido de cancelamento de hangaragem no Aeródromo Municipal a partir de 27/01/2014, protocolado sob nº 3.416/2014 e juntado ao processo 16.750/2013, foi devidamente apreciado e **DEFERIDO** na data de **27/01/2014;**

- foram mantidos os débitos da Permissão de Uso de Solo dos meses de janeiro a dezembro de 2013, em Dívida Ativa;
- foi efetuado o lançamento da Permissão de Uso de Solo do mês de janeiro/2014 no montante de 27 dias;
- encaminhamos guias para recolhimento das parcelas em aberto, com vencimento em **10/07/2014**

Estamos à disposição na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 (antiga Elektro)– Vila Rica, para retirada das guias para recolhimento, sendo que o não pagamento, implicará na inscrição dos valores na Divida Ativa do Município.

Quaisquer outros esclarecimentos telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

MAURICIO FERNANDO MANOEL, que o pedido de cancelamento de hangaragem no Aeródromo Municipal a partir de 27/01/2014, protocolado sob nº 3.418/2014 e juntado ao processo 20.122/2013, foi devidamente apreciado e:

- DEFERIDO o pedido de cancelamento na data de **27/01/2014;**

- foram mantidos os débitos da Permissão de Uso de Solo dos meses de junho a dezembro de 2013, em Dívida Ativa;
- foi efetuado o lançamento da Permissão de Uso de Solo do mês de janeiro/2014 no montante de 27 dias.

Estamos à disposição na Divisão de Rendas Mobiliárias, à Rua Bruno Sargiani nº 100 (antiga Elektro)– Vila Rica, para retirada das guias para recolhimento, sendo que o não pagamento, implicará na inscrição dos valores na Divida Ativa do Município.

Poder Executivo

Quaisquer outros esclarecimentos telefones 4414-2721 ou 4414-2761.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica os interessados abaixo:

MAURICIO FERNANDO MANOEL, que efetuamos o lançamento do Preço Público de Uso de Solo do mês de **janeiro** à **dezembro de 2014**, incidentes da hangaragem no Aeródromo Municipal através do processo nº 20.120/2013. Informamos ainda, que os vencimentos das mensalidades de janeiro e fevereiro foram prorrogados para **14/04/2014,** as demais são o **10º dia útil do mês seguinte**.
Foram efetuadas as guias sendo que, não recolhidos os valores serão acrescidos de multa, juros e inscritos em Dívida Ativa.
Esclarecemos que:
-os valores e vencimentos estão de acordo com o disposto nos decretos 6.666/12 e 6.695/12;
-quando houver a retirada da aeronave deverá ser informado imediatamente através de requerimento protocolado, sendo que a cobrança será interrompida somente a partir da data do protocolo.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários através do telefone 4414-2721 ou à Rua Bruno Sargiani nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo.

Nilza Aparecida Rodrigues Barbosa
Divisão de Rendas Mobiliárias

PORTARIA Nº 881/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **ADILSON CELESTINO PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 29.872.999-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.847.488-75, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços em Portaria e Vigilância Interna, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Processamento de Multas**, na Secretaria de Transportes e Trânsito, **a partir de 1º de agosto de 2014**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 29 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 882/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, resolve

PRORROGAR

A **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, à Sra. **RITA DE CASSIA MOURA RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº MG 4.333.519 e inscrita no CPF/MF sob o nº 871.593.096-34, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Monitor Artístico, na Secretaria de Cultura e Eventos, para trato de assuntos particulares, **pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 1º de agosto de 2014**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 29 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 883/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **REGINALDO MESSIAS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 29.030.575-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.278.028-90, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Operador de Equipamento Automotivo II, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor Especial I**, na Coordenadoria Especial de Defesa Civil, revogando-se a Portaria nº 1.121/2012 – SRH, **a partir de 1º de agosto de 2014.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 29 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 884/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. **CARLA GOES GROSSO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.969.826 e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.347.158-00, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor de Educação Física I, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Administração e Atendimento de Eventos**, na Secretaria de Cultura e Eventos**, a partir de 1º de agosto de 2014.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo",*** aos 29 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. 25.175/05

P O R T A R I A Nº 3.518-GP
de 29 de julho de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município ***DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa***, a ser conduzida por ***Comissão Especial*** integrada pelos servidores municipais Mauro Sanches Cherfen, Antonio Pereira Lopes, Elson de Araújo Capeto, sob a presidência do primeiro, em face dos fatos relatados nos autos administrativos nº 25.175/05, para apuração de eventuais responsabilidades.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 5.200/83

D E C R E T O Nº 7.373
de 28 de julho de 2014

Poder Executivo

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 1. 968 de 21 de novembro de 1983, alterada pela Lei nº 3.197 de 07 de novembro de 2001,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, o membro a seguir destacado, que irá compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, a saber:

PRESIDENTE

Simone Aparecida Cardoso

MEMBROS

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Magali Pereira Gonçalves Costato Basile
Ana Lúcia Maria de Araújo Melo
José Pedro Lessi
Patrícia Peçanha Ferreira
Maria Josenira Martins de Oliveira
Fátima Aparecida Rosa de Mello
Andréia da Costa Tavares

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.374
de 29 de julho de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:
11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1003 Estruturação do Gabinete do Prefeito
24 - 4.4.90.51.00.....R$ 14.500,00
04.122.0004.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
29 - 3.3.90.36.00.....R$ 6.500,00
30 - 3.3.90.39.00.....R$ 100.000,00
900 Coordenadoria Especial de Defesa Civil
06.182.0061.2145 Manutenção da Defesa Civil
139 – 3.3.90.30.00.....R$ 6.600,00
Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:
11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
28 - 3.3.90.30.00.....R$ 3.500,00
100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.422.0005.2008 Manutenção dos Centros Comunitários Regionais
42 - 3.3.90.39.00.....R$ 17.500,00
400 Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação
04.126.0009.1014 Estruturação da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação
88 - 4.4.90.52.00.....R$ 100.000,00
900 Coordenadoria Especial de Defesa Civil
06.182.0061.2145 Manutenção da Defesa Civil
140 – 3.3.90.36.00.....R$ 6.600,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 405/2014

D E C R E T O N° 7.375
de 29 de julho de 2014

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 662.400,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.201 de 18 de dezembro de 2013, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 662.400,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:
11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
001 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito
30 - 3.3.90.39.00.....R$ 50.000,00
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0008.1008 Estruturação do Plano de Contribuição de Melhoria
57 - 4.4.90.51.00.....R$ 330.000,00
18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação
12.361.0037.1051 Estruturação do Ensino Fundamental
326 – 4.4.90.52.00.....R$ 282.400,00
Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita:
Nº 1112.02.02.00–Imp. sobre a Propr.Territorial Urbana.....R$ 380.000,00
Nº 1112.02.04.00–Imp.s/prop.Territ.Urb.-Exerc.Anterior.....R$ 282.400,00
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 de julho de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO